

MENSAGEM N.º 71, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com minha cordial manifestação de apreço, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODESU – de Unaí e dá outras providências”.
2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.
3. Atendendo a solicitação da Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Unaí, Sra. Alexandra Antunes, no sentido de encaminhar à esta Egrégia Casa, Projeto de Lei criando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, dada a importância deste na promoção e avaliação de ações de desenvolvimento econômico e social do Município.
4. A propositura deste Conselho Municipal, tem os seguintes objetivos:
 - Promover, incentivar, acompanhar e avaliar as ações de Desenvolvimento Econômico, Social e Sustentável no Município;
 - Propor diretrizes para a Política Municipal de Desenvolvimento Economico;
 - Propor normas técnicas e legais, procedimentos e ações, visando desenvolvimento econômico do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
 - Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na Legislação a que se refere o item anterior;
 - Subsidiar com informações técnicas os órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral em temas relativos ao desenvolvimento econômico para contribuir para o processo de tomada de decisões;
 - Atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento econômico contribuindo com a promoção da educação sobre o desenvolvimento econômico de forma responsável e sustentável, com ênfase aos desafios e problemas do município;

- Propor a celebração de convênios e de atividades ligadas ao desenvolvimento econômico do município;
- Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área do desenvolvimento econômico;
- Contribuir na elaboração dos planos e programas anuais e plurianuais de trabalho do Município, no que diz respeito a sua competência exclusiva;
- Apresentar anualmente proposta orçamentária ao executivo municipal, inerente ao seu funcionamento;
- Opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria visando a compatibilização de desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
- Realizar e coordenar as Audiências Públicas, quando for o caso, visando a participação da comunidade nos processos de instalação de atividades econômicas no município;
- Responder a consultas sobre a matéria de sua competência; e
- Decidir juntamente com o órgão executivo competente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;

5. Importante informar que segundo o economista do Município, Dr. Danilo Bijos, não há impacto orçamentário financeiro, no que se refere a este projeto de lei. Assim, encaminhamos apenas a declaração de ordenador de despesa.

6. Na certeza de que a medida reveste-se de interesse público, sobretudo pelo seu caráter democrático, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificado a apresentação deste Projeto de Lei.

7. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua **aprovação**, sendo desnecessário enfatizar a importância dos nobres edis para sua aprovação.

8. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 20 de novembro de 2017; 73º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ALINO PEREIRA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta